



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Resoluções .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Ratificação .....	6
Contratos .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Decreto Legislativo .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº. 329, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Suspende temporariamente a realização da “Feira Artesanal das Águas”.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.625, de 07 de março de 2023, institui a Feira Municipal de Artesanato, Antiguidades, Artes Plásticas e Gastronomia Artesanal da Estância Turística de Ibirá, sob a denominação de: “Feira Artesanal das Águas”, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que a citada Lei Municipal nº 2.625, de 07 de março de 2023, no seu artigo 2º, estabeleceu que, a administração, coordenação e organização da “Feira Artesanal das Águas”, será atribuição da Secretaria Municipal de Turismo; e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo ainda aguarda a aprovação do projeto de lei que cria o cargo de Secretário Municipal de Turismo; e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo ainda está organizando a Secretaria Municipal de Turismo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica suspensa a realização a Feira Municipal de Artesanato, Antiguidades, Artes Plásticas e Gastronomia Artesanal da Estância Turística de Ibirá, sob a denominação de: “Feira Artesanal das Águas”, até que sejam realizadas as devidas nomeações e designações dos servidores na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 05 de maio de 2025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
“BISCOITO”  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Recursos Humanos / Seção Pessoal, da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 3 de 7

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Ibirá, Terra das Águas

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 12/05/2025 a 16/05/2025

#### Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata e Cenoura, Salada de Alface.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
598	60,8	52,3	178,3	6,1	108
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
40,6	88	2,3	445	54,3	1,3

#### Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo°\*/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
328	22	28	61	4,8	90
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
15,8	201	4,2	288	25	2,3

#### Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Feijoada, Farofa de Couve e Bacon, Vinagrete.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
928	52	48	169	6,2	81
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
23	127	514	508	31,7	1,6

#### Período Integral

- Fruta: Banana Nanica
- Lanche da Tarde: Pão com Margarina\*/Bebida Láctea\*.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
242	16,8	8,3	76	3,2	87
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,9	210	4,8	206	26	1,8

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 4 de 7



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### **Quarta –Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
856	41,2	18,5	141,5	3	100,6
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
4,36	88	5,36	436	39,6	3,9

#### **Período Integral**

- Fruta: Melancia
- Lanche da Tarde: Cachorro Quente\*/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
352	20,3	28	148	4,8	60
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
21,5	98	2,6	325	13	1,4

#### **Quinta -Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Purê de Batata\* com Molho de Carne Moída, Salada de Pepino.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
782,5	58,2	38,5	162	6,1	82
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
39,8	108	4,8	418	35,4	2,1

#### **Período Integral**

- Fruta: Melão.
- Lanche da Tarde: Pudim de Chocolate\*/Biscoito Polvilho

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
395	28	18,3	176,3	2,8	76
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,3	162	2,8	223	18,9	1,4

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 5 de 7



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### **Sexta –Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*\*
- Almoço: Arroz, Frango com Feijão Branco, Batata e Linguiça, Salada de Repolho.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
542,8	48,9	36,5	132,5	4,2	92
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
18,9	59,6	3,4	399	38	2,1

#### **Período Integral**

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: Bolo\*\*/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
328	22	28	65	4,8	90
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
15,8	201	4,2	288	25	2,3

\*PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)

° PREPARAÇÃO CONTENDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

**Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti**

**Nutricionista**

**CRN 11.734**

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“Torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as Sessões realizadas na Câmara Municipal da Estância de Ibirá”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado, obrigatoriamente, na abertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

Art. 2º - O Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado integralmente e todos os presentes deverão tomar atitude e posição de respeito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 07 de maio de 2025.

**VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

**Reginaldo Antonio Poleti  
Diretor Geral**

#### RESOLUÇÃO Nº. 126, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“Dispõe sobre a denominação da Galeria de Quadros dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, criada pela Resolução nº.026, de 04/12/1991”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Galeria de quadros dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, criada pela Resolução nº.026, de 04 de dezembro de 1991 passa a denominar-se **“Galeria Arary Bernardi”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 07 de maio de 2025.

**VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado e registrado na Secretaria

da Câmara Municipal em data supra.

**Reginaldo Antonio Poleti  
Diretor Geral**

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e demais elementos constantes do Processo nº 005/2025, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** visando a **“contratação de curso “Modernização e Efetividade na Gestão Pública” na modalidade online, com duração de 90 horas/aula, a ser ministrado pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), com participação de até 8 (oito) servidores e vereadores da Câmara Municipal da Estância de Ibirá/SP”** de acordo com os anexos e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe e na proposta da contratada no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Ibirá, 07 de maio de 2025.

**SÔNIA PALMA BEOLCHI  
Presidente da Câmara Municipal**

### Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo: nº 005/2025

Inexigibilidade: nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Contratada: União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP - CNPJ nº 01.024.643/0001-38

Objeto: Prestação de serviço educacional para o desenvolvimento do programa “Modernização e Efetividade na Gestão Pública”, em formato EAD (Ensino à Distância), com carga horária total de 90 horas/aula, voltado à capacitação de até 08 agentes públicos e/ou servidores vinculados à Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

Valor Total: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.001.2001.0000 - Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição singular detentora de notória especialização.

Data da Assinatura: 07/05/2025

SÔNIA PALMA BEOLCHI - Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 195

Página 7 de 7

Municipal

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

**Reginaldo Antonio Poleti**  
**Diretor Geral**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.150, DE 07 DE MAIO DE 2025**

***“Concede Título de Cidadão Ibirense ao Exmo Senhor José Augusto Rosa”.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Ibirense” ao Exmo Senhor José Augusto Rosa - DD. Deputado Federal Capitão Augusto, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 07 de maio de 2025.

**VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

**Reginaldo Antonio Poleti**  
**Diretor Geral**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.151, DE 07 DE MAIO DE 2025**

***“Concede Título de Cidadã Ibirense a Exma Senhora Daniele Mazuqueli Alonso”.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de “Cidadã Ibirense” a Exma Senhora Daniele Mazuqueli Alonso, DDª. Deputada Estadual Dani Alonso, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 07 de maio de 2025.

**VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**